



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO RODRIGUES/SP – IPMCR**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº 02/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES/SP torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa com critério de julgamento o **menor preço**, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, dispensa esta que tem a participação permitida apenas às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Federal nº 123/06.

Esta dispensa de licitação será conduzida pelo agente de contratação da prefeitura municipal de Cândido Rodrigues, ao final identificado e assinado, o qual fora nomeado pela Portaria nº 3.204/25.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2025 às 23h59min.

Data da sessão de lances: 21/08/2025 às 09hs.

Valor estimado: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica previdenciária especializada em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR.

1.2. A prestação dos serviços será realizada de forma:

I – Presencial: com a alocação de, no mínimo, 1 (um) profissional nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR, com pelo menos uma visita mensal de 5 (cinco) horas cada, respeitando o horário de funcionamento do IPMCR, compreendido entre 7h30 e 11h30 e das 13h às 17h;

II – Remota: mediante atendimento remoto, sem limitação quanto à quantidade de atendimentos, de segunda a sexta-feira, respeitando o horário de funcionamento do IPMCR, compreendido entre 7h30 e 11h30 e das 13h às 17h.

1.3. O objeto compreende ainda as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do sistema eletrônico, pelo acesso ao site <http://02.candidorodrigues.sp.gov.br:8082/comprasedital/>, nas condições descritas neste Edital.

2.1.1. Este Aviso, seus anexos, o resultado da dispensa e os demais atos pertinentes também constarão do site www.ipmcr.com.br, na aba relacionada as licitações públicas.

2.2. O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://02.candidorodrigues.sp.gov.br:8082/comprasedital/>, na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

2.2.1. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras está disponível para download no endereço: <https://ajuda.fiorilli.com.br/category/scpi/scpi9-pregao/>, com vídeo aulas em https://www.youtube.com/playlist?list=PLyqSA5nb_hSgJ-ok-luWnmf6nPwc9eKZ, e ainda através de solicitação por e-mail para presidencia.ipmcr@candidorodrigues.sp.gov.br.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO RODRIGUES/SP – IPMCR**

2.3. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema Portal de Compras Municipal, em até 1 (um) dia útil antes do certame.

2.4. Cópia da integra deste Aviso e seus respectivos anexos estão disponíveis para consulta na sede do IPMCR, sito à Rua Piauí, 264, Centro, Cândido Rodrigues/SP, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como na internet, na aba de licitações na página oficial do IPMCR, qual seja, www.ipmcr.com.br.

Cândido Rodrigues/SP, em 15 de agosto de 2025.

Lara Fernanda Peres dos S. Valencio
Presidente do IPMCR

Sérgio Antonio Curti
Agente de Contratação